



Sindicato Nacional dos  
Auditores Fiscais do Trabalho

# FISCALIZAÇÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19

Boletim Especial • 2ª Edição • Julho de 2021



## A Auditoria Fiscal do Trabalho é essencial para o Brasil

# Atuação da Inspeção do Trabalho na pandemia



A Inspeção do Trabalho é atividade essencial na pandemia, conforme definição do Decreto nº 10.282/2020, continuando a exercer seu papel de proteção aos trabalhadores diante da grave crise causada pela Covid-19.

Assim, os Auditores-Fiscais do Trabalho têm atuado intensamente no cumprimento de suas atribuições, muitas das quais envolvem fiscalização direta e externa. Exemplos disso são o combate ao trabalho escravo, o combate ao trabalho infantil, a averiguação das condições de segurança e saúde nos ambientes laborais.

Neste documento, são apresentadas as ações fiscais desenvolvidas durante a pandemia. O SINAIT ressalta que a Auditoria Fiscal do Trabalho nunca parou, mesmo diante do agravamento da crise no País. O agravamento da pandemia, no entanto, causou mortes e adoecimentos na categoria. Em fevereiro deste ano, em São Paulo, ocorreu o primeiro falecimento de um Auditor-Fiscal do Trabalho da ativa em decorrência da Covid-19. A vítima foi Cláudio Augusto Busquetti Tarifa. Lamentavelmente, não foi a única morte.

Por fim, podemos comemorar a publicação da Portaria/me nº 7.501, de 28 de junho, que aprova os Protocolos de Segurança constantes do Processo SEI e institui o Procedimento Especial de Segurança Institucional - PESI, aplicáveis aos integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

A criação de um protocolo de segurança para a Inspeção do Trabalho é uma reivindicação antiga do SINAIT. Em razão das constantes ameaças e ataques a Auditores-Fiscais do Trabalho durante fiscalizações de rotina e de combate ao trabalho escravo, em 2015, o Sindicato apresentou ao então ministro do Trabalho, Manoel Dias, minuta de protocolo com orientações básicas a serem adotadas pelas diversas instâncias do ministério do trabalho e emprego.

Foi uma luta árdua, demorada e até desgastante. Por isso, embora o Brasil esteja vivendo uma crise sanitária sem precedentes, esta é uma conquista que merece ser comemorada.

**Bob Everson Carvalho Machado, Presidente do SINAIT**

## EXPEDIENTE

Publicação do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – SINAIT  
BOLETIM ESPECIAL FISCALIZAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA • Julho de 2021

**Presidente:**  
Bob Machado

**Redação:**  
Andrea Bochi, Cláudia Machado, Dâmares Vaz, Lourdes Marinho e Solange Nunes

[www.sinait.org.br](http://www.sinait.org.br)

**Vice-Presidente:**  
Carlos Silva

**Facebook:**  
[facebook.com/sinaitaft](https://facebook.com/sinaitaft)

**Assessoria de Comunicação do SINAIT**

**Fotos:**  
Caroline Hernandez/Unsplash, SRT/MT, SRT/BA, SRT/RS, Grupo Móvel e Detrae

**Instagram:**  
[instagram.com/sinaitbr](https://instagram.com/sinaitbr)

**Diretora de Comunicação:**  
Maria Teresa Pacheco Jensen

**Projeto gráfico e Diagramação:**  
Bruno Borges

**Twitter:**  
[twitter.com/sinaitbr](https://twitter.com/sinaitbr)

**Youtube:**  
[youtube.com/sinaitplay](https://youtube.com/sinaitplay)

**Edição:**  
Cláudia Machado  
MG06093JP

**e-mail da assessoria:**  
[comunicacao@sinait.org.br](mailto:comunicacao@sinait.org.br)

**E-mail geral:**  
[sinait@sinait.org.br](mailto:sinait@sinait.org.br)

SINAIT - SCN, Quadra 01, Bloco C, nº 85 – Edifício Brasília Trade Center, salas 401/8  
Brasília - DF. CEP: 70711-902 • Telefone: 61 3328-0875



## Trabalho infantil é realidade ainda pior durante a pandemia

No mês de conscientização a respeito do combate ao trabalho infantil, o Brasil ainda carrega uma marca forte de exploração de crianças e adolescentes em diversas atividades, em que pese os avanços conquistados pela fiscalização, com o resgate de milhares de vítimas ao longo dos anos. Em um contexto de pandemia, que elevou ainda mais os índices de desigualdade social no País, é urgente colocar crianças e adolescentes no centro do debate, para que seja possível erradicar todas as formas de trabalho infantil até 2025, compromisso firmado pelo Brasil com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

De 2016 a 2019, o Brasil constatou o afastamento de 357 mil crianças e adolescentes do trabalho irregular. O quantitativo, embora aponte para a diminuição do problema, representa uma redução muito pequena para garantir a erradicação de todas as formas de trabalho infantil até a data fixada pela ONU. E este ano de 2021 marca

o início da campanha pela extinção de atividades que exploram crianças. Considerado o Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, 2021 marca um momento particularmente difícil, depois de divulgado relatório da OIT em parceria com o Unicef, que aponta que pela primeira vez em 20 anos, o progresso para erradicar o trabalho infantil está estagnado.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Pnad/IBGE, referentes a 2019, o Brasil conta com quase 1,8 milhão de crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil. Destes, 45,9% - cerca de 706 mil - enfrentam ocupações consideradas altamente nocivas para o desenvolvimento. Em todo o mundo são 160 milhões de crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil.

No Brasil, a Auditoria Fiscal do Trabalho enfrenta diariamente a dura realidade do combate ao trabalho infantil. Em uma das muitas

*Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.*

*Artigo 5 do estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8069/90.*



ações realizadas durante a pandemia, Auditores-Fiscais do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho da Bahia – SRT/BA afastaram do trabalho irregular 39 crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, em ação realizada nas praias de Salvador e da região metropolitana. Eles trabalhavam no comércio ambulante, a maioria vendendo alimentos, atividade considerada uma das

Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP.

A pandemia, além de aumentar os riscos a que crianças e adolescentes estão expostos, causou o aumento do trabalho infantil no estado, sobretudo nas modalidades informais, a exemplo de vendas nas sinaleiras e praias, é o que afirma o coordenador da área de combate ao trabalho infantil da SRT/BA, Antô-

nio Ferreira Inocência Neto. A tendência também tem sido apontada por diversas entidades de proteção à infância e juventude.

Crianças e adolescentes que trabalham em ruas e outros espaços públicos ficam sujeitos à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito; atropelamento. Podem sofrer

ainda ferimentos, traumatismos e comprometimento do desenvolvimento afetivo, dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias e hipertermia.

No Rio Grande do Sul Auditores-Fiscais da Superintendência Regional do Traba-

lho resgataram de situação degradante duas crianças e três adolescentes. O resgate ocorreu numa propriedade de colheita de fumo, na zona rural do município de Venâncio Aires. A operação teve a parceria de representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT) e agentes da Polícia Federal.

Além das duas crianças e três adolescentes resgatados – entre as idades de 9 e

16 anos, outros dois menores – de 14 e 17 anos – também foram afastados das atividades laborais. O trabalho no processo produtivo do fumo é proibido por lei para menores de 18 anos, e assim como o comércio ambulante encontrado na Bahia, caracteriza-se como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil.

Outro caso vem do Ceará, quando a fiscalização encontrou crianças e adolescentes trabalhando em lixões. Na ocasião, a TV Record noticiou a ação e ouviu a SIT, que informou que em quase todos os lixões cearenses há crianças trabalhando. Somente no Ceará, entre 2020 e 2021 mais de cem crianças e adolescentes foram encontrados trabalhando, sendo que em apenas cinco meses, 2021 teve um crescimento de 146% no emprego de mão de obra infantil, em relação aos 12 meses de 2020. Além de lixões, há crianças vendendo bebidas alcoólicas, trabalhando com polimento de pedras, entre outras atividades proibidas para menores.

Os casos da Bahia, Rio Grande do Sul e Ceará refletem o que ocorre em todas as regiões do Brasil e mostra que existe um longo caminho a percorrer no sentido de erradicar o trabalho infantil.

# 524

ações

# 1149

## crianças e adolescentes encontrados trabalhando

Fonte: SIT (Coordenação Nacional de Combate ao Trabalho Infantil – os dados correspondem ao período de janeiro/2020 a abril/2021)

## Ações de fiscalização de trabalho infantil durante a pandemia

De acordo com informações da Coordenação Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, em 2020, em razão da pandemia, houve uma perda da força de trabalho da inspeção para fiscalizações externas tendo em vista o fato de vários Auditores-Fiscais do Trabalho fazerem parte de grupos de risco. Além disso, novas demandas surgiram com a pandemia e em vários perí-

odos os estabelecimentos comerciais e industriais deixaram de funcionar em razão de restrições sanitárias. Neste contexto, para melhor gestão das ações a serem realizadas, as demandas foram classificadas por ordem de prioridade, sendo que as denúncias envolvendo indícios relevantes de trabalho infantil foram consideradas como demandas urgentes.

Além destas ações, a

fiscalização do trabalho realizou, em 2020, um esforço, em âmbito nacional, voltado para a proteção ao adolescente trabalhador no contexto da pandemia de Covid-19. Com isso, a Inspeção do Trabalho notificou mais de 8.800 (oito mil e oitocentas) empresas que mantinham adolescentes admitidos em seus quadros como empregados, inclusive aprendizes, com o objetivo



de orientar sobre as medidas de proteção elencadas pelas MPs nº 927/2020 e 936/2020.

Diante das notificações, foram constatadas irregularidades em 549 (quinhentas e quarenta e nove) ações fiscais de proteção ao adolescente trabalhador - pandemia COVID-19 e 1.298 (mil duzentos e noventa e oito) adolescentes foram alcançados em situação irregular, exercendo atividades sem atendimento das prescrições a respeito das medidas restritivas ao trabalho presencial para trabalhadores com idade inferior a 18 anos.

“Tais ações foram desenvolvidas no âmbito de um operativo excepcional que não teve por objetivo o combate ao trabalho infantil, mas a proteção ao adolescente trabalhador, formalmente admitido como empregado em geral ou aprendiz, em face da pandemia de COVID-19. Por isso, estas ações não são contabilizadas nos números das ações de combate ao trabalho infantil realizadas em 2020, pois tiveram objetivo diferente”, avalia a Coordenação Nacional.



## Campanha do SINAIT

Em sintonia com os organismos internacionais o SINAIT criou sua campanha institucional 2020/2021 intitulada *Trabalho Infantil, uma realidade que poucos conseguem ver*. A campanha é um alerta dos Auditores-Fiscais do Trabalho para o problema. A ideia é que ao longo do período de duração da campanha, toda a rede de proteção à criança e ao adolescente avalie quais foram os avanços no combate ao trabalho infantil e os desafios à erradicação de todas as suas formas até 2025.

No mês de junho, que é dedicado à causa, o Sindicato intensificou as ações, com veiculação de comercial sobre o trabalho infantil na GloboNews. Foram veiculadas dez inserções no período de 16 a 20 de junho, com objetivo de chamar a atenção da sociedade e lembrar da importância do trabalho dos Auditores-Fiscais para o combate ao trabalho infantil.



## Auditoria Fiscal do Trabalho e combate ao trabalho escravo durante a pandemia

**311**  
ações

**1210**  
Trabalhadores resgatados

Fonte: Radar da SIT (dados referentes ao período de julho 2020 a maio 2021)



Madalena Gordiano logo após ser resgatada e depois de passar pelo primeiro salão de beleza nos últimos 38 anos

## Trabalho escravo está entre a maioria das ações de fiscalização realizadas na pandemia

*De julho passado a maio de 2021 os Auditores-Fiscais do Trabalho realizaram 311 ações, nas quais foram encontrados 1210 trabalhadores privados de liberdade e de direitos, de norte a sul do Brasil. Desde o início da pandemia, em março 2020, mais de 1300 trabalhadores foram resgatados.*

Passear, fazer compras, ter amigos... Estes são direitos de qualquer pessoa, especialmente aquelas que trabalham e têm recursos para uma vida digna. Mas não é o caso milhares de trabalhadores brasileiros e

estrangeiros que cumprem suas jornadas de trabalho, muitas vezes exaustivas, e não recebem nada em troca. Um exemplo é Madalena Gordiano, trabalhadora doméstica que passou 38 anos em condições análogas à

escravidão. Ela não recebia salário, não tinha direitos, e vivia reclusa, sob a vigilância dos patrões até ser resgatada em Patos de Minas (MG), em novembro passado.

A história começou quando, aos oito anos de

idade, Madalena bateu à porta de Maria das Graças Milagres Rigueira, em busca de algo para comer. A dona de casa ofereceu comida e adoção, que nunca foi concretizada. Ao contrário, ao invés de filha adotiva, Madalena foi retirada da escola e se tornou empregada da família. Viveu na casa, em São Miguel do Anta, até os doze anos. Em 1986 a família se mudou para Viçosa e Madalena foi junto. Já em 2006, foi servir na casa de Dalton César, filho de Maria das Graças, em Patos de Minas, nas mesmas condições de sumanas. Depois de liber-

tada, Madalena e Dalton firmaram acordo extrajudicial para o pagamento de salários e indenização por dano moral pelo trabalho em condições análogas ao escravo. A audiência foi realizada em janeiro, na Procuradoria-Geral do Trabalho, em Patos de Minas. O patrão, por sua vez, foi afastado de suas funções como professor universitário na cidade.

O caso de Madalena teve grande repercussão e ela faz parte de uma minoria de resgatados que aceita dar entrevista, se expor, o que é positivo para mostrar por quem viveu a situação, que o trabalho escravo ainda persiste no Brasil. A maioria dos trabalhadores encontrados em condições análogas à escravidão não

“*Situações como a de Madalena podem estar acontecendo bem próximas de nós, com um vizinho, por exemplo, e não sabemos. É muito importante observar e denunciar*”

se expõe. Algo compreensível, dada a forma em que são encontrados. São muitas Madalenas, Marias, Antônio e Josés anônimos, que engrossam a massa de brasileiros que trabalham à margem da dignidade.

Entre julho de 2020 e maio de 2021, a Auditoria Fiscal do Trabalho resgatou 1210 brasileiros de situação análoga à escravidão. São mais de mil e duzentos motivos para justificar que a fiscalização é uma atividade essencial na pandemia. As histórias são sempre muito parecidas: trabalho exaustivo, sem salário, ambiente insalubre, comida de má qualidade, instalações sanitárias inexistentes, servidão por dívida e ameaças.

Chama atenção ain-

da o fato de os Auditores-Fiscais constatarem, em grande parte das ações, que há negligência no que se refere à prevenção ao coronavírus. Brasil afora trabalhadores são transportados em veículo sem higienização, sem o distanciamento mínimo e sem máscaras. Além disso, em geral, não são instruídos sobre as medidas de proteção necessárias à redução do risco de contaminação, sobre distanciamento social, proibição de compartilhamento de itens pessoais, uso de EPIs específicos para prevenção de contágio – máscaras ou respiradores –, higiene pessoal e limpeza dos ambientes de trabalho, dentre outras recomendações.



## Trabalhador com deficiência e idosos

A maldade parece não ter limites. Dois casos entre os mais de mil citados chamam a atenção: o primeiro, em uma fazenda no município de Bezerros, em Pernambuco, onde um trabalhador com deficiência mental foi encontrado, no último mês de março.

O empregado trabalhava em uma fazenda de criação de animais. Estava sem registro, sem garantia trabalhista ou previdenciária e em condições de indignidade. De acordo com os

Auditores, o fato de ser pessoa com deficiência mental agrava a situação, pois o empregado não apresentava o discernimento necessário para entender o grau de exploração ao qual estava submetido. Identificadas as irregularidades, a equipe da operação caracterizou a situação como submissão do empregado a trabalho forçado e a condições degradantes de trabalho.

O trabalhador resgatado foi acolhido pelo serviço de Assistência Social do

município de Caruaru, localizado a cerca de 20 km do local de trabalho. Além disso, ele foi posto sob cuidados médicos e orientação para reinserção social. As verbas rescisórias pagas ao empregado chegaram a R\$11.825. A ação foi realizada em parceria pela Auditoria Fiscal do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Polícia Federal.

Outro caso ocorreu em Juína (MT), em fevereiro, quando um casal de idosos, de 64 e 69 anos foi encon-

trado em propriedade na zona rural do município, a 750 Km de Cuiabá. Os empregados trabalhavam na quebra de juquirá para limpeza de área e formação de pasto e foram contratados por produtores rurais da região. O idoso de 69 anos trabalhava há sete anos para o produtor rural contratante sem registro e anotação da Carteira de Trabalho, em situação de informalidade. As condições de vida e trabalho encontradas pela equipe de fiscalização atentavam contra a saúde, integridade, personalidade e dignidade dos trabalhadores.

Também foi constatado que os trabalhadores estavam vivendo no meio do mato, em um barraco de lona que eles mesmos improvisaram. O barraco não tinha vedação lateral e permitia a circulação de diversos animais pela área, como cobras, ratos e onças. Além disso, o piso da acomodação era de terra, o que inviabilizava higienização adequada. O ambiente ficava impregnado de poeira, afetando os pertences dos trabalhadores, que ficavam jogados pelo local, já que também não havia lugar adequado para a sua guarda. A proteção superior também não era suficiente para conter a chuva e as intempéries de um modo geral.



Os trabalhadores não tinham acesso a água potável e consumiam a água de um córrego barrento que passava a poucos metros do barraco. A água era utilizada para consumo, higienização e cozimento de alimentos, sem prévio tratamento. Os resgatados relataram aos Auditores-Fiscais do Trabalho que, quando a água estava com muitas partículas, usavam

uma camiseta para filtrá-las. O produtor rural tomador dos serviços inclusive instalara uma bomba para levar a água desse córrego para o barraco, demonstrando que conhecia o dia a dia dos trabalhadores.

O preparo dos alimentos era feito pelos próprios empregados no barraco, em um fogão instalado sob a estrutura de madeira, lona e palha, criando gra-

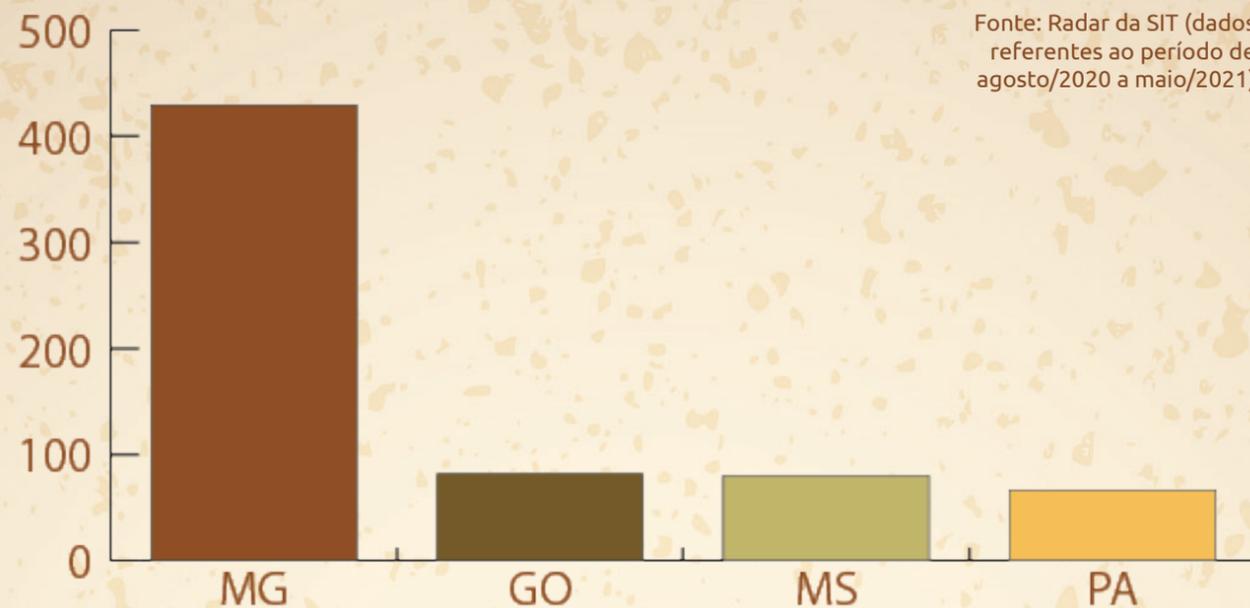


ve e iminente risco de incêndio. O consumo dos alimentos também acontecia nesse mesmo ambiente. Preparo e consumo das refeições eram marcados por poeira, sujidades e insetos típicos de floresta tropical. Não havia local para armazenamento correto ou refrigeração dos alimentos, que ficavam amontoados. Não havia local para higienização adequada dos ali-

mentos ou das mãos.

Os trabalhadores idosos foram acolhidos pelo Projeto Ação Integrada, implementado por iniciativa da SRT/MT, com apoio do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT). As ações do programa se concentram em romper o ciclo da escravidão contemporânea, criando condições efetivas

de reinserção social e profissional aos trabalhadores resgatados e vulneráveis ao trabalho escravo, por meio dos seguintes pilares: acolhimento/acompanhamento psicossocial contínuo; formação cidadã; elevação educacional; qualificação profissional; e reinserção em políticas públicas de emprego e renda ou contratação direta por empresas.



Fonte: Radar da SIT (dados referentes ao período de agosto/2020 a maio/2021)

## Muitas outras histórias

Os casos relatados são de extrema gravidade e a eles somam-se milhares de outros, em várias regiões do Brasil, aonde ainda existe uma forma cruel de trabalho, que lamentavelmente teima em resistir, após mais de cem anos de teoricamente o País ter abolido a escravidão. Os dados citados, inclusive foram fechados em 13 de maio, data em que ‘comemoramos’ uma abolição que nunca existiu de fato.

São trabalhadores resgatados em fazendas de gado, na colheita de café e de mandioca, no plantio de cebola, na produção de sisal, na extração de palha de carnaúba, construção civil, carvoarias, operação de



máquinas e equipamentos, extração de madeira, dentre muitas outras.

Entre julho do ano passado e maio deste ano o SINAIT publicou em seu site dezenas de matérias sobre trabalhadores resgatados em condições análogas à es-

cravidão. O estado de Minas Gerais lidera o ranking de ações e de resgatados, seguido por Goiás, Mato Grosso do Sul e Pará. Somente em relação a 2021 o estado de Minas Gerais é responsável por mais de 50% dos resgates de trabalhadores.

## Trabalho escravo e crimes ambientais

É comum encontrar trabalhadores escravizados em atividades ilegais, que se enquadram como crimes ambientais. Em boa parte dos casos, há também desrespeito às normas e saúde e segurança dos empregados. Em fiscalização realizada em julho passado, na região de Boca do Acre, no Sul do Amazonas, equipe do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) encontrou e resgatou 11 trabalhadores em condições análogas às de escravos. Outros três trabalhadores foram mencionados pelos demais, mas, segundo o Auditor-Fiscal do Trabalho Magno Riga, coordenador da ação, eles não foram localizados.

A equipe de seis Auditores-Fiscais contou com a parceria de oito agentes da Polícia Federal, dois do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama e quatro do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Tiveram ainda o apoio do Comando de Aviação Operacional – CAOP da Polícia Federal. Os agentes se juntaram para averiguar



denúncias de trabalho escravo, desmatamento ilegal e invasão de terras públicas. A operação foi batizada de Contributo.

Além do resgate de tra-

balhadores, foram apreendidas dez motosserras e três armas de fogo. Além dos autos de infração aplicados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, os agentes do Iba-

ma impuseram multas por desmatamento ilegal e os do ICMBio por descumprimento de embargos impostos. As áreas desmatadas estavam sendo usadas para pastagem e criação de gado de corte.

Em outra ação, desta vez em uma serraria ilegal em Portel, na Ilha do Marajó, interior do Pará, cinco trabalhadores foram resgatados. A serraria estava sendo instalada no local, ao sul da Floresta Nacional de Caxiuanã, desde o final de setembro de 2020. Madeiras nativas eram extraídas, atividade paralisada pela retirada dos trabalhadores pela equipe do Grupo Móvel.



Os resgatados foram encontrados em situação de violação extrema de direitos, dormindo em barracões de lona, com piso de terra dura, não batida, e sem paredes ou proteções. A água utilizada era proveniente de cacimbas cavadas nas proximidades, com detritos e insetos, e não atendia aos padrões de potabilidade. Os trabalhadores utilizavam um pano para coar a sujeira visível da água. Ante a falta de banheiros, as necessidades fisiológicas eram atendidas no mato.

Da situação, destacou-se o isolamento geográfico da serraria. Depois de Portel, última cidade da região para quem se desloca a partir de Belém, ainda foram necessárias cerca de 24 horas entre deslocamento ininterrupto, fluvial e terrestre, por trilhas na mata, até se alcançar a serraria. Tal isolamento limitava a possibilidade de acesso dos trabalhadores aos serviços de saúde e ao comércio.

Em outra ação, desta vez em garimpos de ametista, na Bahia, o Grupo Móvel resgatou 25 trabalhadores em condições análogas às de escravos. Ao todo, foram fiscalizados cinco garimpos, onde eram realizadas atividades de perfuração e escavação de poços verticais. Em alguns casos, a



profundidade dos poços ultrapassava 60 metros e galerias horizontais já estavam sendo iniciadas.

Diversos trabalhadores tiveram de adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por conta própria. Não usavam máscaras para a proteção para evitar a contaminação pelo coronavírus e poucos tinham máscaras próprias para o trabalho em mineração. Os empregadores não forneceram esses itens essenciais para a proteção dos trabalhadores. Nenhum deles recebeu treinamento para trabalho em mina subterrânea, considerado de alto risco.

## Situação de imigrantes estrangeiros e tráfico de pessoas

Três imigrantes venezuelanos foram resgatados de situação análoga à de escravos no Rio Grande do Sul. O resgate foi feito na cidade de Morro Reuter, em 29 de outubro, pelos Auditores-Fiscais do Trabalho Lucilene Pacini e Rafael de Andrade Vieira, em conjunto com a Polícia Federal, durante a denominada Operação Alforria, que constatou condições degradantes de trabalho, associadas a trabalho forçado.

A investigação começou com informações repassadas pelo Centro de Apoio e Pastoral do Migrante – CAMI, indicando que migrantes estariam sendo submetidos a trabalhos forçados e a jornada exaustiva. Foi desenvolvida paralelamente em dois locais: uma chácara e um mercado, ambos de propriedade do mesmo empregador.

Durante a ação, os Auditores-Fiscais constataram as condições degradantes de trabalho e de trabalho forçado: trabalhadores estrangeiros, na propriedade rural, em situação de vulnerabilidade social, trabalhando informalmente e sem remuneração em espécie.

Também ocorriam agressões físicas e retenção



dos empregados na chácara, com intimidações. “Um dos trabalhadores contou que foi agredido pelo patrão enquanto dormia, fora do horário de trabalho. Por conta disso, os demais trabalhadores venezuelanos passaram a ter medo de serem agredidos também. Chegaram a não dormir à noite com medo”, relatam os Auditores-Fiscais Lucilene Pacini e Rafael de Andrade Vieira.

Os trabalhadores da propriedade rural laboravam no cultivo de milho, criação de bovinos, caprinos e galináceos, e em obra de construção

de um galpão. Os empregadores não forneciam Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e não adotavam medidas de proteção coletiva em obra com risco grave e iminente de acidentes. Durante a fiscalização, foram encontrados ainda oito trabalhadores sem registro formal em Carteira de Trabalho. Dois deles estavam recebendo indevidamente o Seguro-desemprego.

Em diversas atividades econômicas o Brasil emprega imigrantes estrangeiros, combinando o trabalho em situação análoga à de escla-

Atila		
110,60 Bate	2	68,79 Alm
10 55	x80	5,83
20 37,60	160	37,44
30 79		19,52
40 30,80		148,64 Aludo
50 37,80		77,49 queto
60 43,40		123,60 corio
70 68,60		20,46 corio
80 42		423,44 Zar
90 65		170,08 Louren
569,80		156,32 CUK
160		108,64 Viz Zado
729,80		49,60 Mudo
		32,48 axudo
		67,20 Aludo
		33,60 Jo
		54,24 Jo
		84,48
		163,52 Louren
		1834,63
		+ 729,80
		2544,43
Duvidas		
3387,17 contos		
-2544,43 ganho		
842,76 deve		
-58,92 Lucro		
783,84		
-160 dias		
792 24 deve		

vo ao tráfico internacional de pessoas. O combate ao tráfico de pessoas no Brasil é realizado por diversos órgãos e com atuação multifacetada, para garantir os direitos dos estrangeiros. A Fiscalização do Trabalho faz parte deste pool de entidades e instituições, com foco na exploração de pessoas pelo trabalho, a chamada escravidão contemporânea.

Imigrantes latino-americanos são frequentemente

encontrados em ações fiscais no setor de confecções, especialmente no estado de São Paulo. Mas há ocorrências também em Minas Gerais e Rio de Janeiro, em outras atividades econômicas, como alimentação e construção civil, envolvendo chineses e haitianos, por exemplo.

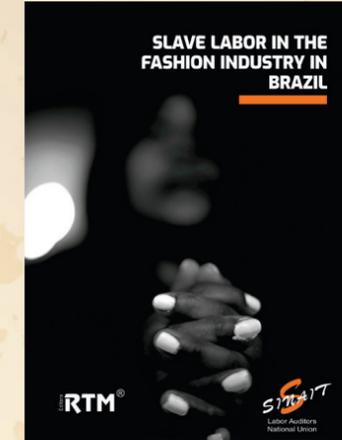
#### TRÁFICO DE PESSOAS

A contratação de trabalhadores mediante falsas promessas de emprego se-

gue abastecendo a cultura da cebola em Ituporanga, avaliam os Auditores-Fiscais do Trabalho.

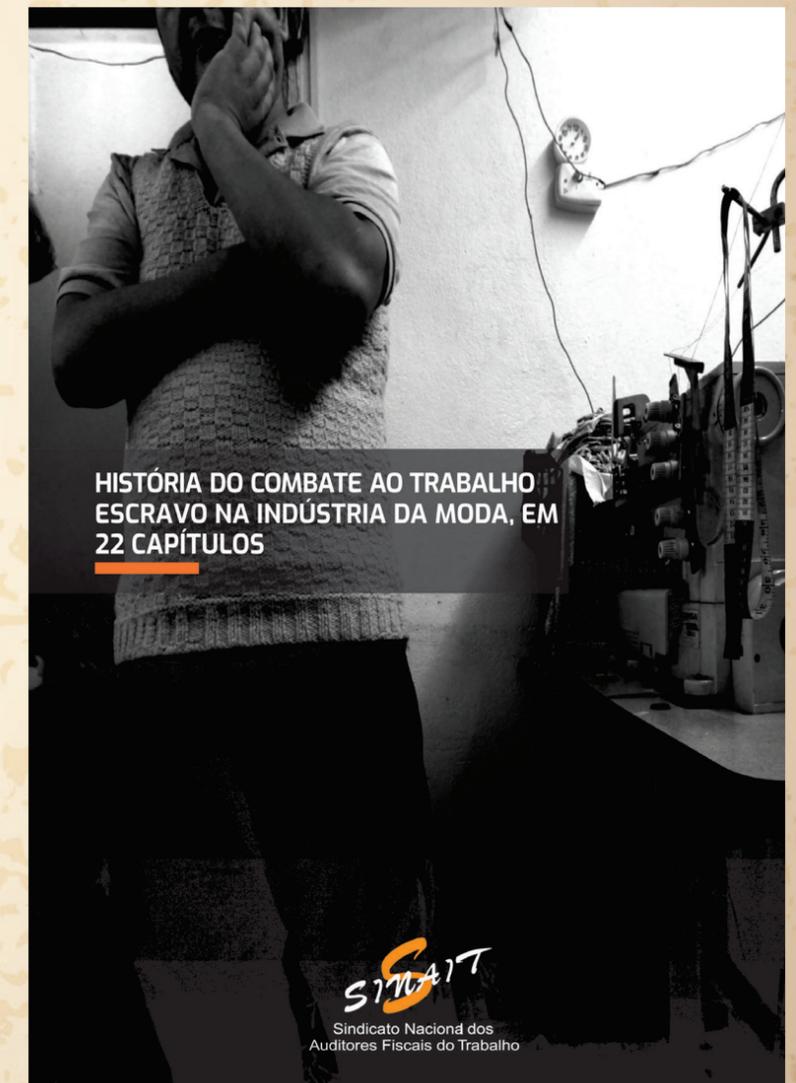
A falta de trabalhadores locais dispostos a aceitar as pesadas condições da colheita da cebola favorece o aliciamento de trabalhadores de outros estados da federação. Os agricultores da região contam com uma rede de tráfico de pessoas que alicia trabalhadores na Região Nordeste do país, mesmo cientes de todas as irregularidades no processo de contratação e transporte.

Trabalhadores do Nordeste recebem falsas promessas de emprego: remuneração diária não menor que R\$ 100,00, hospedagem, alimentação, equipamentos para o trabalho, Carteira de Trabalho assinada, entre outros pontos. Ao chegarem ao local de trabalho, em Santa Catarina, os trabalhadores são informados das reais condições de trabalho e das dívidas que foram geradas. Os aliciadores cobram o transporte e a alimentação até o estado, alojamento, alimentação diária, energia elétrica, ferramentas e equipamentos de proteção, que deveriam ser fornecidos gratuitamente. A investigação segue para apurar o envolvimento dos empregadores fiscalizados e outros aliciadores neste crime.



## Escravidão no mundo da moda

A situação de imigrantes estrangeiros em situação análoga à escravidão é contada pelos Auditores-Fiscais Livia Ferreira e Renato Bignami, no livro Trabalho Escravo na Indústria da Moda no Brasil, publicado pelo SINAIT. Na obra, que foi editada em português, inglês e espanhol, os organizadores relatam ações na cadeia produtiva das confecções no estado de São Paulo. Ações fiscais ao longo do período de pandemia apontam que a escravização de estrangeiros não se limita ao mundo *fashion*.





## Atuação para inclusão da pessoa com deficiência

Durante a pandemia o cuidado da Auditoria Fiscal do Trabalho com as pessoas com deficiência foi redobrado. No período, quase 16 mil pessoas com deficiência e reabilitados do INSS foram incluídos no mercado de trabalho por meio de ações fiscais. Além de inclusão, foram realizadas ações de verificação da regularidade das rescisões de trabalho desse público e verificação de acessibilidade nos locais de trabalho. Junto com as atividades mais rotineiras, foram realizadas ações visando a reintegração de trabalhadores desligados sem justa causa com base na estabilidade provisória prevista pela Lei 14.020, que vigorou até 31 de dezembro de 2020.

Para a Auditora-Fiscal Luciana Sans, coordenadora do Projeto de Inclusão de Pessoas com Deficiência e Reabilitados do INSS no Mercado de Trabalho, em Santa Catarina, o trabalho da Auditoria Fiscal é determinante para que as pessoas com deficiência e reabilitados do INSS no Brasil tenham emprego. De acordo com Luciana a Lei 8.213, que completa 30 anos em julho, é responsável por 93% dos empregos

**15.939**  
**pessoas inseridas no mercado de trabalho**

ocupados por pessoas com deficiência. O artigo 93 da lei diz: “A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas”.

“Sem o trabalho de fiscalização do cumprimento da Ação Afirmativa e a articulação com parceiros dos três poderes e níveis da federação e instituições de e para pessoas com deficiência realizada por inspetores do Brasil todo que integram o projeto inclusão, infelizmente, as oportunidades de emprego seriam escassas”, garante Luciana.

Outra ação que envolveu o trabalho dos Auditores-Fiscais foi o engajamento para que as pessoas com deficiência entrassem nos grupos

prioritários de vacinação contra a Covi-19.

Em que pese todo o esforço feito pela Auditoria Fiscal do Trabalho as ações foram prejudicadas por duas situações distintas. A primeira trata-se de restrição normativa, uma vez que as ações de cumprimento da cota legal não estão entre as ações urgentes e prioritárias que estão sendo realizadas neste momento de pandemia. A segunda, refere-se à vulnerabilidade das pessoas com deficiência, pois muitas delas, por terem comorbidades e questões sensoriais que aumentam seu risco de contaminação, têm receio de procurar ou aceitar empregos presenciais e os empresários também se dizem apreensivos a contratar enquanto não estiverem vacinadas.



**70.313**

**ações fiscais**

**35.580**

**ementas regularizadas**

Fonte: Radar da SIT (dados referentes ao ano de 2020 e os quatro primeiros meses de 2021)

## **Auditoria Fiscal atua para defender a saúde e segurança do trabalhador**

As condições de saúde e segurança dos trabalhadores têm se agravado com a pandemia. Se antes, já era difícil realizar ações de combate à falta de equipamentos de segurança e situações de insalubridade, agora, no contexto de uma doença que avança com força Brasil afora, a fiscalização fica ainda mais prejudicada. Porém, a Auditoria Fiscal do Trabalho segue com o seu papel de defender

os trabalhadores que atuam em solo brasileiro.

Em abril, no Estado de Alagoas, em ação de fiscalização uma obra de construção civil foi embargada por grave e iminente risco à integridade física de trabalhadores. O local foi embargado após acidente que soterrou um pedreiro, no dia 24 daquele mês. De acordo com o Auditor-Fiscal do Trabalho Alexandre Sabino de

Oliveira, a equipe verificou vários problemas no canteiro da construção civil. “Constatamos uma tentativa de escoramento improvisado e insuficiente que foi colocado no local onde ocorreu o desabamento de terra”.

Além disso, explicou Sabino, “outras irregularidades foram verificadas, como aberturas de piso, falta de proteção contra queda nas periferias da obra, obstrução

das vias de circulação de trabalhadores, andaimes sem proteção contra queda com trabalhadores sem cinto de segurança, pontas de vergalhões de aço desprotegidas e risco de choque elétrico pela não observância de normas”.

No final do ano passado o Auditor-Fiscal do Trabalho Franklin Rabelo interditou a Subestação Elevatória Timbauba, da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece), em Juazeiro do Norte, após constatar graves irregularidades, que levaram à morte o operário, Herbert Keines Silva Sales, de 26 anos, por eletrocussão. O empregado tinha sido escalado no dia do acidente para realizar a inspeção na subestação Timbauba.

Segundo o Auditor-Fiscal do Trabalho, o operário que morreu enquanto trabalhava durante a madrugada foi vítima da falta de cumprimento de normas de segurança. “As instalações elétricas não observavam a Norma Regulamentadora nº 10, que prevê medidas de segurança para o exercício de atividades de grave risco, como a desempenhada pelo operário”.

O trabalhador era terceirizado e estava escalado para o plantão. Segundo as informações colhidas, ele fazia a limpeza de uma cisterna situada em um poço quando foi até à casa de força e recebeu a descarga elétrica. Uma am-

bulância esteve no local, mas os profissionais de saúde apenas constataram o óbito. As irregularidades, segundo Franklin Rabelo, colocavam em risco os trabalhadores que realizam tarefas na subestação Timbauba e era alta a probabilidade de acidentes graves. Ele explicou que o risco a que estava exposto o empregado era considerado, de acordo com a tabela de risco, como intolerável.

Em Minas Gerais dez trabalhadores foram resgatados em fazenda, durante aplicação de agrotóxicos, sem qualquer procedimento de segurança. Na ocasião a equipe de fiscalização constatou que os trabalhadores não foram capacitados para desempenhar as atividades

“*Constatamos uma tentativa de escoramento improvisado e insuficiente que foi colocado no local onde ocorreu o desabamento de terra*”



de aplicação de agrotóxicos. Apenas algumas orientações foram passadas informalmente, como a necessidade de higienizar as mãos com água e sabão antes de fazerem as refeições. Também foram alertados que não poderiam utilizar o celular ou fumar enquanto estivessem aplicando o agrotóxico nas mudas de mogno.

Apesar de usarem máscaras respiratórias do tipo PFF 2 com filtro, para a aplicação dos agrotóxicos, os trabalhadores relataram que os filtros jamais haviam sido substituídos. “Os filtros

apresentavam desgastes, ressecamento, cheiro de contaminantes, estavam frouxos, certamente com a capacidade de filtragem saturada, gerando uma falsa sensação de segurança aos trabalhadores”, explica o coordenador da operação, o Auditor-Fiscal do Trabalho Humberto Camasmie.

De acordo com ele, os riscos existentes na atividade eram completamente negligenciados pelo empregador, embora a atividade fosse realizada de forma habitual. O empregador sequer fazia o pagamento do adicional de

insalubridade a que os trabalhadores têm direito.

O empregador não se responsabilizava pela higienização das vestimentas utilizadas pelos trabalhadores. Eles transportavam as roupas, diariamente, de casa para a frente de trabalho e desta para casa, onde faziam a higienização, geralmente no fim de semana. O trabalhador ou por alguém de sua família, em geral, lavava a roupa sem os cuidados recomendados, expondo-se aos produtos tóxicos.

Também em Minas Gerais Auditores-Fiscais do Tra-

## Ação fiscal constata que entregadores são empregados

*Audidores-Fiscais do Trabalho entrevistaram mais de 100 entregadores e analisaram documentos, chegando à conclusão de que eles não são independentes e deveriam ter a Carteira de Trabalho assinada, mesmo levando em consideração todas as mudanças trazidas pela reforma trabalhista*

No ano passado repercutiu na imprensa uma fiscalização realizada em São Paulo na empresa Rappi, que se define como uma intermediadora de entregas. A investigação foi realizada pelos Auditores-Fiscais do Trabalho Rafael Augusto Vido da Silva e Rafael Brisque Neiva, do grupo de combate à informalidade e à fraude nas relações de emprego da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo – SRT/SP. Transcorreu de abril a dezembro de 2020, concluindo que os entregadores não são trabalhadores autônomos. Mesmo diante das profundas alterações na legislação promovidas pela reforma trabalhista, estão presentes todos os elementos que caracterizam a subordinação e a relação de emprego gerida pela CLT. Os cerca de sete mil entregadores que prestam serviços para a Rappi, somente na cidade de São Paulo, deveriam ter a Carteira de Trabalho assinada.

“Um exército de trabalhadores à disposição, gera competição entre trabalhadores e permite à empresa uma grande exploração, pagando salários baixos e sonogando direitos.”

Na prática, os motociclistas e ciclistas que trabalham para o aplicativo não têm autonomia, não definem o valor do serviço, se sujeitam a um contrato com regras unilaterais e podem ser punidos/suspensos quando a Rappi entender que as regras não foram cumpridas.

Para compreender a fundo a relação entre a empresa e os entregadores, desde a adesão ao aplicativo, passando pela retirada e

entrega dos produtos, até o recebimento pelos serviços prestados, os Auditores-Fiscais do Trabalho entrevistaram mais de 100 entregadores. A maior parte não quis se identificar, temendo represálias da empresa.

A grande maioria é de homens jovens, muitos deles em situação econômica vulnerável, que têm no serviço de entregas sua única fonte de renda. Em geral, trabalham muitas horas por dia, e



praticamente todos os dias da semana para ter algum ganho significativo. Como os motoristas da Uber, são responsáveis pela manutenção de suas motocicletas e bicicletas, arcam com todos os custos, inclusive dos acidentes, que são um risco sempre presente. Os que têm bicicletas, na impossibilidade de comprar uma motocicleta, se esforçam para colocar motor, a fim de tornar as entregas mais ágeis.

Os depoimentos apontam sempre para a mesma conclusão, de que os entregadores não são autônomos, ao contrário, dependem do aplicativo para trabalhar. Não é ele quem oferece os seus serviços; é a Rappi. Além disso, não é o entregador quem determina o valor do serviço; novamente, é a Rappi. O consumidor não conhece o entregador; conhece e contrata a Rappi. A Rappi, por sua vez, depende dos entregadores para que seu negócio funcione. A única autonomia, na teoria, seria poder recusar entregas, mas, na prática, se o fizer, o entregador é suspenso. “É mais cruel do que o trabalho intermitente previsto na CLT, pós reforma trabalhista, pelo qual o trabalhador é empre-

gado, tem seus direitos, e pode recorrer uma demanda sem receber punição por isso, sem que a relação de emprego seja desconfigurada”, diz Rafael Neiva.

A Rappi não paga diretamente aos entregadores. O pagamento é intermediado pela empresa SmartMEI, com a qual mantém parceria. A Rappi fornece os dados dos entregadores à SmartMEI, que cria uma conta digital para o pagamento das entregas e/ou fretes. A adesão é obrigatória. Não há outra forma de receber pelos serviços prestados. O pagamento é feito uma vez por mês, por transferência gratuita, ou por semana, mediante o pagamento de taxas, o que corrói os ganhos.

As duas empresas – Rappi e SmartMEI – não apresentaram os documentos solicitados na Notificação de Apresentação de Documentos – NAD e foram, por esse motivo, autuadas por embarço à fiscalização. Deixaram de apresentar, por exemplo, a relação de entregadores cadastrados, o histórico de transferência de valores e o contrato de parceria entre as empresas.

A não apresentação do rol de entregadores cadastrados, por parte da Rappi, foi fundamentada na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD que, na visão da empresa,



impediria o fornecimento dos dados. Segundo os Auditores-Fiscais do Trabalho, a LGPD não estava vigente à época e, ainda que estivesse, neste caso, a Rappi teria que cumprir a determinação da Fiscalização do Trabalho. Ficou claro que não fornecer os dados foi uma estratégia para dificultar o desenvolvimento da ação fiscal.

Rafael Neiva frisa que, a despeito do que reza o contrato social da empresa e sua classificação de atividade econômica, a Rappi “é uma empresa de transporte e entregas rápidas. Essa é a atividade principal e que dá suporte ao seu modelo de negócio. A atividade de tecnologia é secundária”.

Ele também observa que a fraude praticada desestrutura todo o setor econômico de entregas. “A Rappi estabelece uma concorrência desleal com as empresas de entregas que têm os motociclistas empregados, pagando os direitos trabalhistas. É o dumping social. A Rappi tem custo praticamente zero com a mão de obra ‘autônoma’ e as outras têm custos, não conseguem competir. As empresas e os trabalhadores ficam prejudicados”.

Há ainda outro aspecto. No atual cenário de alto desemprego e vulnerabilidade social, a Rappi tem “um exército de trabalhadores

à disposição, gera competição entre trabalhadores e permite à empresa uma grande exploração, pagando salários baixos e sonegando direitos. É um contexto socioeconômico do qual a empresa se aproveita para explorar a mão de obra, facilmente substituível”, diz o Auditor-Fiscal do Trabalho Rafael Neiva.

O histórico da fiscalização de oito meses, realizada na sede da Rappi e em locais de concentração de entregadores à espera de um chamado – ruas, praças, calçadas –, é detalhado. Comprova, a cada linha, que a relação é de emprego, de subordinação. Estariam, portanto, prejudicados por não receberem seus direitos trabalhistas como FGTS e Previdência Social, férias, descanso semanal remunerado, entre outros. Há, no dizer dos Auditores-Fiscais, empenho na redução do custo de mão de obra, por um lado, e, por outro, o desenvolvimento de sistemas de controle e fiscalização do trabalho à distância. Tudo isso, sem vínculo trabalhista. É a precarização do trabalho dos entregadores gerando altos lucros para uma empresa que transfere todos os riscos de seu modelo de negócio para o trabalhador. A Rappi não é a única; várias outras usam a mesma metodologia.

# Capacitação para trabalhadores e gestores da saúde em Goiás

Desde o início da pandemia o Estado de Goiás intensificou as ações de fiscalização em seus estabelecimentos de saúde. Com a crise sanitária os hospitais da linha de frente precisaram se estruturar, tanto em aspectos físicos quanto organizacionais. Estruturas provisórias e definitivas foram implantadas para atendimentos aos pacientes, os momentos de pico trouxeram o caos e toda essa dinâmica mudou o comportamento no ambiente laboral, que resultou em necessidade de capacitar trabalhadores e gestores para atuar diante da crise.

Neste contexto, a Auditoria Fiscal do Trabalho em parceria com instituições públicas e privadas realizou uma série de 15 cursos de capacitação até o final de junho. De acordo com Jacqueline Carrijo, Auditora-Fiscal do Trabalho, coordenadora das inspeções em estabelecimentos de saúde da Superintendência Regional do trabalho em Goiás (SRT/GO) as mudanças estruturais, organizacionais a construção e funcionamento de hospitais envolve uma série de ações extraordinárias que deem



ser geridas e efetivadas adequadamente para redução dos riscos ocupacionais e dos riscos de eventos adversos danosos para pacientes e trabalhadores.

A Auditora esclarece que um dos objetivos das capacitações é promover o meio ambiente de trabalho equilibrado. “Definitivamente faz parte do nosso trabalho promover a redução generalizada de vulnerabilidades de todos os tipos, então nós dedicamos esforços para promover um meio ambiente de trabalho saudável, que exige equilíbrio dinâmico das pessoas que o integram, que nele circulam. Não podemos permitir a expansão de relações discriminatórias, por

isso que nas nossas capacitações de saúde e segurança incluimos temas como jornadas de trabalho e tipo de contrato de trabalho e formas de contratação. As relações trabalhistas injustas, discriminatórias, potencializam os riscos de acidente, de eventos adversos que causam danos para trabalhadores, para pacientes e também ao meio ambiente”.

Para realizar as capacitações e alcançar o maior número possível de trabalhadores e instituições de saúde, houve envolvimento de diversos atores como a SRT/GO, SINAIT, Secretaria de Estado de Saúde, membros do Ministério Público, do Judiciário, gestores de



hospitais públicos e privados, profissionais de saúde de Goiás e de outros estados da federação. No total, foram realizadas 15 capacitações coletivas.

Jacqueline Carrijo afirma que os pedidos para a realização das capacitações vieram de profissionais e

gestores de saúde. “Todas essas mudanças necessárias, todas as fases de adaptação, também necessárias, em diversos momentos implicaram na necessidade permanente de capacitação. A partir dos pedidos decidimos criar capacitações na modalidade virtual com a

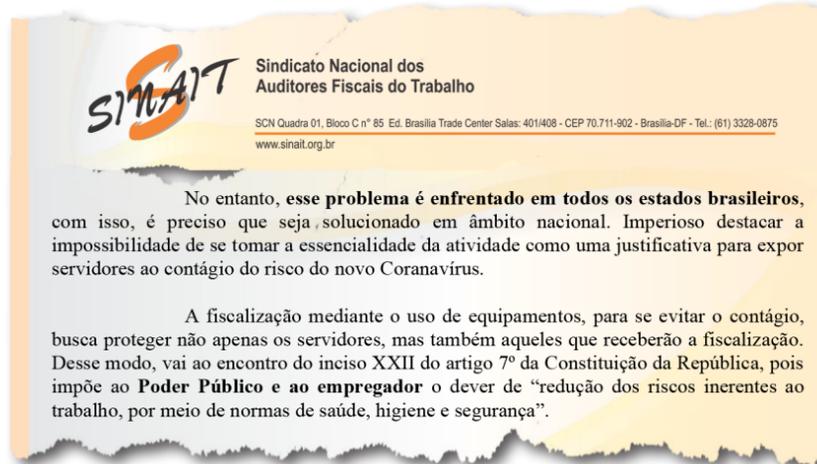
maior abrangência possível, usando novas tecnologias e chamando trabalhadores, autoridades e pessoas envolvidas na redução de riscos na pandemia”.

Os primeiros dez módulos do curso estão disponíveis no [SinaiTPLAY](#), canal do Sindicato no YouTube.

# Ações do SINAIT em defesa dos AFT na pandemia

Desde o início da pandemia o SINAIT tem lutado para proteger os Auditores-Fiscais do Trabalho da contaminação pelo Coronavírus. No mês de setembro o Sindicato enviou ao Subsecretário de Inspeção do Trabalho, Rômulo Machado, em que reitera a exigência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de aplicação do teste da Covid-19 antes e depois de ações externas de fiscalização. A carta foi enviada para reiterar pedidos e sugestões anteriores diante da informação concreta de que um Auditor-Fiscal do Trabalho foi contaminado pelo coronavírus durante ação do Grupo Móvel de combate ao trabalho escravo.

Na carta, o SINAIT observa que as medidas de segurança foram solicitadas desde o início da pandemia, prevendo o que poderia acontecer. Depois de um caso concreto é fundamental que os EPIs sejam fornecidos de forma centralizada, com especificações técnicas adequadas para cada tipo de atividade. Além disso, é essencial que os Auditores-Fiscais sejam testados antes e depois de cada operação, e que o governo arque com as despesas.



Além de atuar para preservar a saúde dos Auditores-Fiscais do Trabalho, o Sindicato e a Comissão Covid-19 trabalham para manter as ações fiscais durante a pandemia. Em janeiro o Sindicato solicitou à SIT a manutenção do trabalho remoto dos Auditores, em função da falta de instalações adequadas nas Superintendências, tanto para servidores quanto para o público externo.

## ATIVIDADE ESSENCIAL

O SINAIT observa que os Auditores-Fiscais do Trabalho exercem atividade essencial no enfrentamento à pandemia da Covid-19. Por suas atribuições inerentes ao cargo, são os agentes públicos que garantem o cumprimento das diretrizes

estabelecidas para a proteção dos trabalhadores, dos profissionais de saúde e de toda a sociedade nos ambientes de trabalho. Porém, é importante ressaltar que eles também devem estar protegidos no exercício das atividades de fiscalização. Neste sentido, preocupações foram levadas pelo Sindicato e sua Comissão Técnica – Covid-19 /SINAIT à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, em relação às orientações e medidas que devem ser tomadas para a proteção de todos os Auditores-Fiscais que atuam em fiscalizações diretas, presenciais. De acordo com a Comissão, essa proteção não compreende somente o fornecimento de EPIs. É necessário providenciar o treina-



mento e a reorganização das sistemáticas de trabalho.

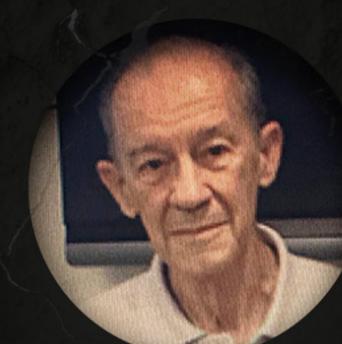
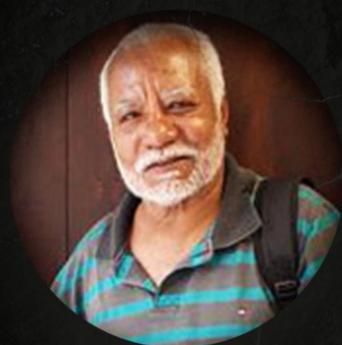
Em abril o Sindicato obteve a informação de que o Ministério da Economia solicitou ao Ministério da Saúde a inclusão dos Auditores-Fiscais do Trabalho no Plano Nacional de Imuniza-

ção contra a Covid-19Saúde. A iniciativa é resultado da solicitação do SINAIT, em reunião realizada em março. Na ocasião, os dirigentes do SINAIT solicitaram a inclusão dos Auditores-Fiscais do Trabalho que estão efetivamente na linha de frente no Plano

Nacional de Imunização contra a Covid-19. É o caso dos servidores que atuam, por exemplo, no combate ao trabalho escravo e infantil.

Além disso, os representantes sindicais pediram a efetivação do Protocolo de Prevenção à Covid-19, a fim de melhor orientar os Auditores-Fiscais do Trabalho em ações presenciais. De acordo com os dirigentes do SINAIT, o pedido justifica-se pelo fato de a atividade de Fiscalização do Trabalho estar inserida entre as atividades essenciais no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, definido pelo Decreto nº 10.292 publicado no Diário Oficial da União de 26 de março de 2020. Essa posição coloca os Auditores-Fiscais do Trabalho entre os profissionais que se expõem no cumprimento de sua missão laboral de fiscalização das condições de segurança e saúde no trabalho e no combate ao trabalho escravo e infantil, por exemplo.

O agravamento da situação da pandemia da Covid19 no Brasil e perspectiva de um longo período ainda na manutenção dos cuidados para evitar a contaminação pelo coronavírus foi o exposto ao Secretário, para ratificar a urgência da medida. O objetivo do SINAIT é o de preservar a saúde e a vida dos Auditores-Fiscais do Trabalho e de seus familiares.



## Audidores mortos por covid

*Desde o início da pandemia mais de vinte Auditores foram mortos pela doença. Os números que chegam, no entanto, ainda não demonstram a verdadeira realidade das contaminações entre integrantes da carreira*

Patrícia Galvêas e Cláudio Augusto Busquetti Tarifa estão entre os diversos casos de óbitos de Auditores-Fiscais do Trabalho infectados pela Covid-19. Ambos estavam na ativa, outros 19 Auditores aposentados morreram vítimas pela doença.

O SINAIT, mais uma vez, alertou para a falta de equipamentos de proteção, álcool em gel, máscaras para os servidores e, principalmente, a manutenção da fiscali-

zação indireta. Por meio da atuação da Fiscalização do Trabalho, várias empresas foram orientadas a respeito das normas trabalhistas, dos protocolos estabelecidos pelas autoridades competentes, visando à proteção do trabalhador.

Os números que chegam ainda não demonstram a verdadeira realidade das contaminações entre integrantes da carreira. O SINAIT tem conhecimento de cerca

de 60 Auditores-Fiscais contaminados em apenas seis estados da Federação, apenas entre aqueles que estão em fiscalização direta. A contaminação pode se dar nos deslocamentos ou durante as fiscalizações, não é possível precisar. Entretanto, as peculiaridades dos locais fiscalizados como hospitais, lixões, canteiros de obras, confirmam os riscos a que os Auditores-Fiscais do Trabalho estão expostos.



Sindicato Nacional dos  
Auditores Fiscais do Trabalho